

## **EDITAL Nº 001/2015**

Abre inscrições, fixa data, local e critérios do Processo Seletivo Simplificado para Vagas do Curso Pré-Vestibular Comunitário do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI.

A Diretora Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI / UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina, de acordo com as disposições da legislação em vigor, declara que estarão abertas no período **de 19 de fevereiro a 06 de março** as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para vagas do Curso Pré-Vestibular Comunitário, oferecido pelo Projeto de Extensão Universitária do CESFI.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1. Estas vagas se destinam aos alunos de escolas públicas que já tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam cursando o terceiro ano do Ensino Médio.**

### **2. QUADRO DE VAGAS**

**2.1.** O Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC selecionará candidatos para ocupação de 40 (quarenta) vagas, sendo as aulas ministradas na sede do CESFI/UDESC em Balneário Camboriú (Rua: 500, nº 74 – Centro).

### **3. DO CURSO**

**3.1.** O Curso Pré-Vestibular Comunitário será oferecido pelo Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC. As aulas serão presenciais, ministradas por professores e/ou acadêmicos voluntários do CESFI/UDESC.

**3.2.** Serão oferecidas as disciplinas de Literatura, Biologia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Redação.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso Pré-Vestibular Comunitário – CESFI/UDESC serão realizadas por meio de requerimento próprio.

**4.2.** Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer no prédio do CESFI/UDESC (Rua: 500, nº 74 – Centro) preencher a **ficha de inscrição** no período compreendido entre os dias **19 de fevereiro a 06 de março, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas, OU preencher a ficha de inscrição no site** <http://www.cesfi.udesc.br/?id=45>.

**4.3.** Para efetivação da inscrição deverá ser entregue no Ponto de Inscrição (Rua: 500, nº 74 – Centro), juntamente com a **Ficha de Inscrição** preenchida, uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Renda (do candidato, dos pais, dos irmãos);
- d) Cópia do Comprovante de Residência;
- e) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio.

**OBS: Os candidatos que optarem por fazer a inscrição pelo site, poderão entregar os documentos até as 18:00h do dia 06 de março, para que seja feita a devida conferência dos dados. Caso os dados preenchidos estejam em desacordo com a documentação entregue ou o candidato não preencha os requisitos básicos para obtenção da vaga, será o candidato considerado desclassificado.**

**4.4.** O Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI/UDESC não se responsabilizará por inscrições que não forem feitas nos dias e horas pré-determinados por este Edital.

**4.5.** É de total responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações constantes na Ficha de Inscrição.

**4.6.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** Somente serão deferidas as inscrições que constarem toda a documentação exigida.

**5.2.** A relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas será divulgada no **dia 11 de março de 2015**, no Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC e no site: <http://www.cesfi.udesc.br>.

**5.3.** Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) **dias úteis**, a contar do dia subsequente à data de divulgação do resultado.

**5.4.** Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na Direção Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí (CESFI/UDESC) no seguinte endereço: Avenida Central, 413 – Centro.

**5.5.** O recurso deverá conter o nome do candidato, endereço para correspondência, especificação do objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o

justifique. Os recursos que não estiverem de acordo com as especificações acima serão terminantemente indeferidos.

**5.6.** Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, recursos emitidos via qualquer outro meio que não o previsto pelo edital.

**5.7.** O recurso interposto fora do prazo não será considerado, observando-se para cômputo do prazo do recurso, a data do protocolo.

**5.8.** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos neste Edital.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** Os candidatos inscritos serão classificados mediante os seguintes critérios:

- a) Ensino médio concluído;
- b) Situação socioeconômica da família;
- c) Histórico de frequência escolar;
- d) Melhor média escolar durante o Ensino Médio;
- e) Ordem de inscrição.

**6.2.** Em caso de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios para desempate:

- a) Aluno mais velho;
- b) Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do CESFI/UDESC.

## **7. DO INÍCIO DAS AULAS**

**7.1.** O candidato classificado dentro do limite de vagas deverá comparecer para o início das aulas no Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC, **no dia 16 de março de 2015.**

**7.2.** O candidato classificado dentro do limite de vagas deverá preencher o **Termo de Compromisso do aluno (disponibilizado no CESFI/UDESC – Rua: 500, nº 74 – Centro)** no dia **16 de março de 2015.**

**7.3.** A falta de um dos documentos relacionados no item 4.3 implicará a não efetivação da matrícula do candidato, nem facultada matrícula condicional.

**7.4.** O candidato classificado que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador para entregar a documentação para a matrícula inicial, na data estabelecida, perderá o direito a vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente, passando para o final da lista de classificados.

**7.5.** Caso não haja preenchimento das vagas oferecidas no período da matrícula instituído nesse Edital, caberá ao Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC proceder a novas chamadas, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**8.1.** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que comprovadamente tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para a realização do Processo Seletivo.

**8.2.** As aulas iniciam no dia 16 de março de 2015 e ocorrerão de 2ª a 6ª feira das 18:45 às 22:00 horas e quando necessário aos Sábados pela manhã.

**8.3.** O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ – CESFI/UDESC divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais sobre este Processo Seletivo e o Curso Pré-Vestibular Comunitário no site <http://www.cesfi.udesc.br> e nos murais fixados na sede do CESFI/UDESC.

**8.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC.

Balneário Camboriú, 11 de fevereiro de 2015.

**Professora Maria Ester Menegasso, Dra.  
Diretora Geral do CESFI/UDESC**